



1282 ✓

001/1.05.0331917-5 (CNJ):3319171-78.2005.8.21.0001)

Vistos em conjunto com as falências do grupo econômico.

Pelo que se verifica, há manifestações e diligências pendentes na falência da Jornalística Grande Sul.

Assim, intime-se o Síndico para se manifestar acerca do processado, inclusive da petição do Sr. João Hermeto Acunha Oliveira.

Após, voltem os autos conclusos para exame das fls. 1206 e seguintes, a fim de terminar a fase de arrecadação dos bens da Massa Falida, para posterior unificação das falências do grupo econômico.

Em 12/11/2015

Eliziana da Silveira Perez,

Juíza de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ Nº de Série do certificado: 4EDB683802662401F6E8B45BD222D628 Data e hora da assinatura: 13/11/2015 15:51:43 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011050331917500120153872370
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Nº 83
✓

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **610/2015**, expedida em 26 de novembro de 2015, foi disponibilizada na edição nº 5691 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 27/11/2015, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

001/1.05.0331917-5 (CNJ 3319171-78.2005.8.21.0001) - Massa Falida de Editora Jornalística Grande Sul Ltda (pp. Carlos Eduardo Wilhelm Pinto). Intimado: Fabrício Nedel Scalzilli (pp. Fabricio Nedel Scalzilli). Vistos em conjunto com as falências do grupo econômico. Pelo que se verifica, há manifestações e diligências pendentes na falência da Jornalística Grande Sul. Assim, intime-se o Síndico para se manifestar acerca do processado, inclusive da petição do Sr. J.H.A.O.

Porto Alegre, 26/11/15

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante